



Regulamento da Revista Eletrônica

“Ciências & Cognição”

TÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A revista eletrônica **Ciências e Cognição**, editada pelo Instituto de Ciências Cognitivas (ICC), tem por objetivo a difusão de estudos, pesquisas e documentos acadêmicos relativos ao tema Cognição em geral.

TÍTULO II DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º A revista eletrônica **Ciências e Cognição** tem como público-alvo docentes e alunos a partir da graduação e pós-graduação, bem como pesquisadores e gestores de instituições de ensino superior e de pesquisa, gestores de associações científicas e profissionais, dirigentes e técnicos de órgãos do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) e demais órgãos envolvidos na formação de pessoal e produção científica.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º As responsabilidades da revista **Ciências e Cognição** serão exercidas por um Conselho Editorial (formado por, no mínimo, três Editores-chefes).

§1º Exercerão a função de Editor-chefe, membros atuantes ligados expressamente à publicação por meio de formulário de cadastramento.

§2º Compete aos Editores:

- I - convocar e coordenar as reuniões do Conselho Editorial;
- II - distribuir os artigos recebidos para publicação aos membros do Corpo Editorial e/ou aos consultores *ad hoc*, coordenando todo o processo de seleção, atendendo aos critérios de oportunidade e competência;
- III - coordenar os trabalhos de editoração, produção, divulgação e distribuição da revista.

Art. 4º Compete ao Conselho Editorial elaborar a política editorial do periódico.

§1º Integram o Conselho Editorial da revista, os Coordenadores dos Núcleos Científicos:



§2º Os membros do Conselho Editorial serão designados, para um mandato de três anos, permitindo-se a manutenção por igual período.

§3º Não há limite de prorrogação do mandato.

§4º A divulgação, editoração, produção gráfica, controle de assinantes e distribuição das versões eletrônicas e impressas da revista.

Art. 5º O Corpo Editorial e Consultores *Ad Hoc* têm por competência emitir pareceres sobre as contribuições encaminhadas à revista e opinar sobre sua qualidade e relevância.

§1º O Corpo Editorial será constituído por membros, escolhidos por sua competência acadêmica e científica em suas áreas acadêmicas, podendo ser substituídos a critério do Conselho Editorial ou manifestação expressa de desinteresse.

§2º O Conselho Editorial, quando necessário, pode autorizar os Núcleos de Pesquisa a solicitarem pareceres de consultores *ad hoc*.

TÍTULO IV DA PERIODICIDADE E DAS SEÇÕES DA REVISTA

Art. 6º - A revista terá periodicidade quadriimstral e contará com as seguintes seções:

I - Editorial;

II - Estudos - divulga trabalhos de caráter acadêmico-científico sobre o tema Cognição na forma de: *artigos científicos (artigos acadêmicos originais, revisões e ensaios) e informativos (artigos de divulgação científica, resenhas e entrevistas)*;

III - Debates - divulga idéias de membros da comunidade acadêmico-científica sobre questões relativas aos estudos de Cognição na forma de *comentários a artigos, ensaios e cartas*;

Art. 7º A revista terá divulgação eletrônica, podendo vir a possuir o formato impresso para cada volume ou números especiais.

§1º A publicação eletrônica da revista terá acesso livre e gratuito.

TÍTULO V DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

Art. 8º Serão aceitos trabalhos inéditos, exceção para os artigos informativos.



Art. 9º O autor será comunicado do resultado da avaliação do seu trabalho em até 90 (noventa) dias.

Art. 10º Será emitido para cada autor declaração quanto a sua colaboração, caso aceita.

Art. 11º A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

Art. 12º Os artigos assinados serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do ICC.

Art. 13º A critério do Conselho Editorial poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira.

Art. 14º Os originais podem ser adaptados para fins de editoração, em adequação às normas da Revista.

Art. 15º As colaborações para a revista devem ser enviadas ao Conselho Editorial, de acordo com as normas editoriais.

Art. 16º Toda autoria dos pareceres e dos artigos, durante o processo de avaliação, será mantida em sigilo, ficando cópia impressa guardada junto a todos os passos editoriais, com acesso restrito aos membros do Conselho Editorial.

Art. 17º. As deliberações do Conselho poderão ser feitas de modo presencial ou à distância por quais métodos válidos e resgatáveis de informação.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Conselho Editorial.